



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
CNPJ 15.023.922/0001-91

**LEI COMPLEMENTAR Nº138 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015**  
(Projeto de Lei Complementar nº009/2015, de autoria do executivo)

Prefeitura Municipal de Canarana/MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO  
LUGAR DE COSTUME

22/09/2015  
*[Handwritten signature]*

Dispõe sobre a inclusão do Loteamento Residencial Fortaleza no Anexo XIV da Lei Complementar nº 116, de 19 de dezembro de 2013.

**Evaldo Osvaldo Diehl**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Fica incluído o Loteamento Residencial Fortaleza aos Setores Fiscais do Anexo XIV da Lei Complementar nº 116, de 19 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

LOTEAMENTO – RESIDENCIAL FORTALEZA		
Setor Fiscal	Quadras	Lotes
02	01 a 31	Todos

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação na forma de costume.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 22 de setembro de 2015.

*[Handwritten signature]*  
**Evaldo Osvaldo Diehl**  
**Prefeito Municipal**

Descrição do bem	Nº de referência	Valor
Ar condicionado	007555	R\$ 417,72
Ar condicionado	0010762	R\$ 2.189,14
Ar condicionado	007331	R\$ 410,58
Ar condicionado	007330	R\$ 276,18
Ar condicionado	007556	R\$ 700,22
Ventilador	007511	R\$ 78,38
Ventilador	007510	R\$ 78,38
Ventilador	007548	R\$ 78,38
Ventilador	007547	R\$ 78,38
Ventilador	007323	R\$ 78,38
Ventilador	007327	R\$ 78,38
Ventilador	007328	R\$ 78,38
Ventilador	007329	R\$ 78,38
Ventilador	007321	R\$ 78,38
Ventilador	007322	R\$ 78,38
Ventilador	007320	R\$ 78,38
Ventilador	007311	R\$ 78,38
Ventilador	007313	R\$ 78,38
Ventilador	007314	R\$ 78,38
Ventilador	007312	R\$ 78,38
Ventilador	007307	R\$ 78,38
Ventilador	007310	R\$ 78,38
Ventilador	007308	R\$ 78,38
Ventilador	007309	R\$ 78,38
Ventilador	007326	R\$ 78,38
Computador	007338	R\$ 767,22
Computador	007344	R\$ 767,22
Computador	007335	R\$ 767,22
Mesa	007446	R\$ 216,06

**Parágrafo Único** – Os bens doados retornarão ao Município de Canarana/MT, em caso de desvio de sua destinação e em caso de desativação do Instituto Federal de Mato Grosso, não podendo o referido instituto vender, doar ou fazer qualquer transação que envolva os bens supracitados.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso, em 22 de setembro de 2015

Evaldo Osvaldo Diehl  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - PREVICAN  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2015 - PREVICAN**

Contratante: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana - MT

Contrato: 003/2015

Data: 21/08/2015

Contratado: **STAF SISTEMAS LTDA - EPP**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o licenciamento, em caráter emergencial, da licença de uso de sistemas de gestão pública, adiante especificados, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas, pelo tempo necessário à ulitimação de processo licitatório tendente à regularização desta contratação:

**Compras e Licitações;**

**Controle de Estoque;**

**Folha de Pagamento;**

**Controle de Patrimônio Público;**

**Contabilidade Pública (Método de Partidas Dobradas).**

Valor: 1.658,48 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) mensais.

Vigência: 31/12/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138-2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 138/2015

Data: 23/09/2015

Contratado: HEINEN E ZATTI LTDA

Objeto: fornecer cartuchos de toner's e tintas para impressoras marca hp diversos modelos.

Valor: R\$ 2.781,00 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais)

Vigência: 23/09/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR Nº138 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015**

(Projeto de Lei Complementar nº009/2015, de autoria do executivo)

Dispõe sobre a inclusão do Loteamento Residencial Fortaleza no Anexo XIV da Lei Complementar nº 116, de 19 de dezembro de 2013.

**Evaldo Osvaldo Diehl**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Fica incluído o Loteamento Residencial Fortaleza aos Setores Fiscais do Anexo XIV da Lei Complementar nº 116, de 19 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

LOTEAMENTO – RESIDENCIAL FORTALEZA		
Setor Fiscal	Quadras	Lotes
02	01 a 31	Todos

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação na forma de costume.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 22 de setembro de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços elétricos para atender as necessidades das secretarias municipais e manutenção da rede de iluminação pública.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/10/2015**

**HORÁRIO:** 08:30 HORAS.

**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

**ENDEREÇO:** AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.